



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 30 de janeiro de 2018.

DECISÃO Nº 15/2018 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Gráfica, Edição e Papelaria, localizada SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 10 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.349/2008, nos termos do Parecer Técnico nº 032/2014.

RICARDO RORIZ

DECISÃO Nº 17/2018 - PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, referente ao processo nº 190.001.089/2005, registrada sob o CNPJ nº 07.549.681/0001-90, para o exercício da atividade de Indústria e Comércio de Bebidas, localizado na QI 14, Lotes 28 e 30, Setor Industrial de Taguatinga - Brasília-DF, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 190.000.090/2005, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.011/2017 - GEINP/COIND/SULAM/IBRAM.

RICARDO RORIZ